

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 07 DE MAIO DE 2015 • 805 • 05 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 364/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, CRISTIANE STREML BARROS ECHELI, portadora do CPF/MF nº 804.203.549-72 e CI/RG nº 6.227.901-0 do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 365/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, ZELINDA APARECIDA ALVES DOMINGUES, portadora do CPF/MF nº 015.065.379-44 e CI/RG nº 4.627.576-4 do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 366/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, FELICIA GRACILA GOMES, portadora do CPF/MF nº 019.790.139-50 e CI/RG nº 5.618.916-5 do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 367/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
7272/2015	51020-2	S3	MARIA DE LOURDES DONATO

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 368/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
6749/2015	567000-0	GI	SILVIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de maio de 2015.

**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 369/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.192,55 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.192,55 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E

DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0012.6009 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
20935 – BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESPECIAL(SUAS) – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 4.192,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.192,55

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL(SUAS), CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 07 DE MAIO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 370/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 133.534,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 133.534,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS  
15.451.0005.1008 – PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIRROS  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 133.534,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 133.534,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 07 DE MAIO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 371/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Art. 1º do Decreto Municipal nº 50/2014, para ampliar a área desapropriada constante do item "9", de 280,70m² para 434,87m², devido à necessidade de adequação das dimensões da Rotatória prevista no local, passando a ter a seguinte redação:

"9. - ÁREA DE 434,87 m²,

Inicia-se no ponto 0=PP, que confronta com a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, segue com azimute de 5°34'24" e distância de 16.96 m fazendo divisa com a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, até o ponto 1, segue com azimute de 6°49'17" e distância de 2.13 m fazendo divisa com o lote nº, até o ponto 2, segue com azimute de 5°11'27" e distância de 1.93 m, até o ponto 3, segue com azimute de 33°38'02" e distância de 2.30 m, até o ponto 4, segue com azimute de 50° 39'12" e distância de 2.20 m fazendo divisa com a Avenida Prefeito Ronie Cardoso, até o ponto 5, segue com o azimute de 52°59'46" e distância de 2.75 m, até o ponto 6 m, segue com o azimute de 52°39'41" e distância de 7.61 m, até o ponto 7, segue com o azimute de 73°57'09" e distância de 0.81 m, até o ponto 8, segue com o azimute de 81°56'18" e distância de 1.84 m, até o ponto 9, segue com o azimute de 79°17'00" e distância de 2.68 m, até o ponto 10, segue com o azimute de 78° 50'27" e distância de 69.84 m, até o ponto 11, segue com o azimute de 169° 14'20" e distância de 2.07 m fazendo divisa com o Lote nº 02 de Roger Rox, até o ponto 12, segue com azimute de 258°44'06" e distância de 56.67m, até o ponto 13, segue com o azimute de 240°16'42" e distância de 3.11 m, até o ponto 14, segue com azimute de 239°53'55" e distância de 11.20m, até o ponto 15, segue com o azimute de 224°36'27" e distância de 9.22 m, até o ponto 16, segue com o azimute de 197°58'45" e distância de 2.51m, até o ponto 17, segue com azimute 217°42'44 e distância de 19.96 m, até o ponto 0=PP, onde teve início esta descrição, a ser desmembrado do lote nº 02 – Matrícula nº 26.528 – do Registro Geral de Imóveis de Castro-PR, de propriedade de Roger Rox."

Art. 2º As demais disposições vigentes do Decreto Municipal nº 50/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 372/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, KETLYN PAMELA MONTEIRO SPAK, portadora do CPF/MF nº 041.380.189-64 e CI/RG nº 9.113.525-6 do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 373/2015**

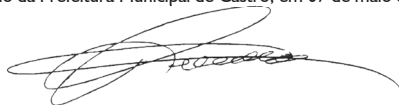
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, LIGIA RIBEIRO, portadora do CPF/MF nº

029.802.129-38 e CI/RG n° 7.080.924-9 do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 374/2015**

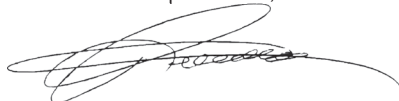
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
7269/2015	759740-0	GI	KATIA DA SILVA

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 375/2015**

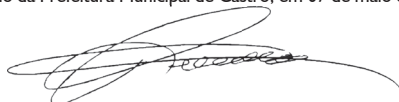
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
7530/2015	762326-0	GI	SUELLEN COSTA OLIVEIRA

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 376/2015**

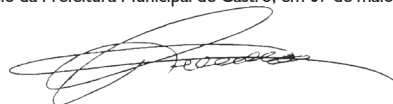
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
7528/2015	759449-0	GI	JOSIANE ORTIZ DE SOUZA

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 377/2015**

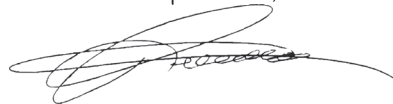
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
7602/2015	15946-0	E3	TEREZINHA MARTINS RABE

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 378/2015**

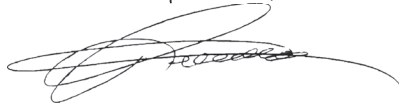
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
7352/2015	11452-0	E3	MARCIA REGINA CANHA

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 379/2015**

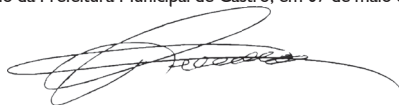
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezesete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
7370/2015	12459-1	S3	MARLY FONTOURA

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 380/2015**

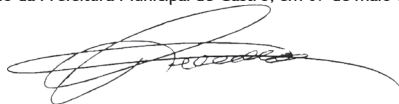
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no “caput” do Art. 37 da Constituição Federal vigente, c.c. com o Art. 36 – V e VII da Lei Complementar nº 13/2007- Estatuto dos Servidores Municipais – resolve:

Art. 1º DECLARAR vacância dos seguintes cargos públicos e das respectivas vagas:

CARGO	VAGA	FUNDAMENTO Art. 6 – LC 13/07	DATA	SERVIDOR	RG
Zelador	1	Aposentadoria (V)	01/04/15	Eloita Ferreira dos Santos Martins	6.427.606-9
Agente Administrativo	1	Aposentadoria (V)	08/04/15	Jocelia Rodrigues	3.002.238-6
Inspetor de Saneamento	1	Aposentadoria (V)	01/04/15	Luiz Claudio dos Santos Pereira	3.411.577-0
Professor	1	Aposentadoria(V)	01/04/15	Reni Apª Costa Goulart	5.094.829-3

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

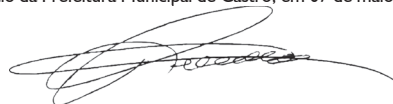
**PORTARIA Nº 388/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 5307/2015, considerando as disposições do artigo 16 e seguintes da Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à KEROLIN FELICE OLESCOVE, matrícula nº 720240-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Classe “CirD6 – 001”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 389/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 7555/2015, considerando as disposições do artigo 16 e seguintes da Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à MAISA PRESTES SALEH, matrícula nº 720178-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Classe “CirD6 – 001”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

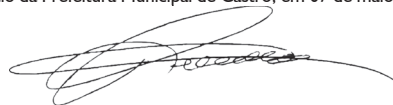
**PORTARIA Nº 390/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 7267/2015, considerando as disposições do artigo 16 e seguintes da Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à JULIANA SILVA CASTRO, matrícula nº 722146-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Classe “S6 – 001”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 391/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº

7072/2015, considerando as disposições do artigo 11 e seguintes da Lei nº 1580/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à DAYANE MOLIN, matrícula nº 787795-0, lotada na Secretaria Municipal de Governo - Classe "G7 - 001".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 392/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 7267/2015, considerando as disposições do artigo 16 e seguintes da Lei nº 1581/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à GISELE CRISTINA DE MATTOS, matrícula nº 26921-2, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Classe "S6 - 001".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de maio de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

**DISPENSAS Nº 003/2015**

**DATA:** 05/05/2015

**OBJETO:** PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO "SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS" DIAS 13, 14 E 15 DE MAIO EM CURITIBA - PR

**CONTRATADA:** PONTUAL CAPACITAÇÃO

**CNPJ/CPF:** 14.193.487/0001-80.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

ANDERSON PUGLIESI  
ADVOGADO

**DISPENSAS Nº 004/2015**

**DATA:** 05/05/2015

**OBJETO:** OITO INSCRIÇÕES PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DIAS 27, 28 E 29 DE MAIO EM CURITIBA - PR

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS

**CNPJ/CPF:** 02.578.940/0001-98.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.720,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

ANDERSON PUGLIESI  
ADVOGADO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 003/2015**

A despesa fica dispensada de licitação, tendo em vista o disposto no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** PONTUAL CAPACITAÇÃO

**CNPJ/CPF:** 14.193.487/0001-80.

**OBJETO:** PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO "SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS" DIAS 13, 14 E 15 DE MAIO EM CURITIBA - PR

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 05 de Maio de 2015.

GERSON SUTIL  
Presidente da Câmara

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 004/2015**

A despesa fica dispensada de licitação, tendo em vista o disposto no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS

**CNPJ/CPF:** 02.578.940/0001-98.

**OBJETO:** OITO INSCRIÇÕES PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DIAS 27, 28 E 29 DE MAIO EM CURITIBA - PR

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.720,00 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 05 de Maio de 2015.

GERSON SUTIL  
Presidente da Câmara